

Id:04719F20294A399F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 259 GAB

Altos, 16 de setembro de 2021

O Prefeito de Altos-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o lbe confere a Lei Orgânica do Município, e Considerando o artigo 26 da Resolução FNDE N° 38 de 16 de julho de 2009:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, para o quadriênio 2021 – 2025, que fica assim constituído:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR ANTONIO LINDOMAR FERREIRA PASSOS
SUPLENTE FRANCISCA MARIA COELHO DE SOUSA

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR MANUELINA MARTINS VELOSO
SUPLENTE FRANCISCA DALVA LUIZ DA SILVA
TITULAR MILENA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SUPLENTE FRANCISCA MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR REGINA LÚCIA DA SILVA
SUPLENTE ISÁLIA BARBOSA FONSECA
TITULAR JOSENILDA PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE JOSICLENE PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

TITULAR FRANCISCA MARIA DA SILVA
SUPLENTE JOANA D'ARC TEIXEIRA DA SILVA
TITULAR GEANE RIBEIRO DA SILVA TEIXEIRA
SUPLENTE KELLY SABRINA DE ALMEIDA AMORIM

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação será de 04 (quatro) anos, observada a legislação vigente.

Parágrafo único: Os membros do conselho não serão remunerados.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Altos – PI, 16 de setembro de 2021.

MAXWELL PIRES
PIRES FERREIRA:78789
613368

Maxwell Pires Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MAXWELL
PIRES FERREIRA/78789613368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SGLT1, ou=IC SGLT1 Múltipla,
ou=20937130000162, ou=Certificado PF A3,
cn=MAXWELL PIRES FERREIRA/78789613368
Dados: 2021.09.17 13:38:09 -03'00'

Id:10EF105B732437E1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11**LEI MUNICIPAL Nº 441/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

"Institui a inclusão de conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher no currículos da Educação Básica e a Semana Escolar de Combate à Violência contra Mulher"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As escolas da educação básica do Município de Altos – Piauí, poderão incluir no seu plano pedagógico conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher, e a possibilidade de instituir a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

Art. 2º - Os Conteúdo relativos à prevenção de todas as formas de violência contra a mulher são de extrema importância para a evolução da sociedade altoense, principalmente no combate às violências, conforme o observado no art. 26 da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica).

Art. 3º - A Semana Escolar de Combate à violência contra a mulher, a ser realizada anualmente, no mês de agosto, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica:

- I – Contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- II – Impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre prevenção e o combate à violência contra a mulher;
- III – Capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;
- IV – Promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra mulher;
- V – Promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Altos, Estado do Piauí, em 31 de Agosto de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Agosto de 2021, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

DOWGLAS DE SOUSA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos